

Diretoria Geral

Portaria do Diretor Geral - de 23.10.81

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, Lillian Morales Garcia, RG. 5.091.209, da função-atividade de Escriturário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 23.10.81

DECLARANDO:-

no título de Maria Aparecida Ortiz Ramos Pereira, RG. 1.632.703 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 28.8.81, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 52-E, a partir de 10.3.78; padrão 56-E, a partir de 6.11.78 (Art. 25, das D.T.); padrão 57-E, a partir de 7.11.78 (Adicional) e não como constou da apostila de 25.10, publicada no D.O. de 11.11.78, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 19.10, 9.11.79 e 17.6.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Maria Aparecida Ortiz Ramos Pereira, RG. 1.632.703 que, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 63-E, a partir de 31.12.78; padrão 64-E, a partir de 10.11.79 (Evolução Funcional); padrão 65-E, a partir de 10.10.80 (Evolução Funcional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 20, publicada no D.O. de 21.5.80.

no título de Izabel Torres da Lima Malluli, RG. 2.855.177 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 6.10.81, função-atividade ocupada pela interessada ficou enquadrada na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 19-A, a partir de 10.3.78; padrão 20-A, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 27.10, publicada no D.O. de 11.11.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 3, publicada no D.O. de 4.3.80.

no título de João Luiz de Oliveira, RG. 1.211.848 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 24.9.81, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 31-E, a partir de 10.3.78; padrão 32-E, a partir de 10.3.79 (Art. 24, das D.T.), e não como constou da apostila de 27.10, publicada no D.O. de 11.11.78, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 14, publicada no D.O. de 15.12.79.

no título de Julia Maria de Souza, RG. 3.091.850 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 24.9.81, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 20-B, a partir de 10.3.78; padrão 21-B, a partir de 26.4.79 (Adicional); padrão 22-B, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional); padrão 23-B, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 27.10, publicada no D.O. de 11.11.78, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 8.10.79 e 23.1.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Maria Zélia Martins de Camargo, RG. 2.562.917 que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 10.10.81, o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: padrão 42-D, a partir de 10.3.78; padrão 43-D, a partir de 10.12.79 (Evolução Funcional); padrão 44-D, a partir de 12.2.81 (Adicional) e não como constou da apostila de 16, publicada no D.O. de 17.2.79, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 5.3.79, 15.1.79 e 13.4.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Amaro Gonçalves da Silva, RG. 2.160.426 que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 30-C, a partir de 26.8.80 (Adicional); no padrão 31-C, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional), ficando, insubsistente a apostila de 20, publicada no D.O. de 21.8.81.

no título de Thomas Press Martins, RG. 654.659 que, nos termos dos arts. 118 e 119 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 10.3.81, no padrão 19-C Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

no título de Lourdes Castilho Ceccolini, RG. 4.299.258, e nos termos do art. 212, da L.C. 180/78 que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da mencionada lei complementar, ficou enquadrado, a partir de 14.8.79, no padrão 27-A, Tabela I, do Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada lei complementar, ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo indicadas, nos padrões a seguir mencionados, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

de 13.4.81 - Maria Helena Pérez de Campos Pires, RG. 2.313.960, padrão 9-A;

de 2.8.81 - Fatima Aparecida Derwazi Carvalho, RG. 8.857.541, padrão 9-A;

de 22.7.81 - José Geraldo Ximenes, RG. 5.073.447, padrão 10-B;

no título de Aldemir Eduardo Nobre, RG. 2.058.688, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escriturário padrão 24-D, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 13-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º das D.T. de citada lei complementar, ficando, insubsistente a apostila de 25, publicada no D.O. de 26.5.81.

no título de Alcino Acácio de Canargo, RG. 1.818.411, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 12, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça, padrão 45-E, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 19-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

SQC-III-QJ**Escrivente**

8-A - João José de Siqueira, RG. 4.471.190, padrão 26-A; José Roberto Ratz de Andrade, RG. 8.821.823, padrão 26-A; Eloise Ramos Caminiti, RG. 5.627.229, padrão 26-A; Edson Nogueira, RG. 6.023.896, padrão 26-A; Clóvis Ferreira Frias, RG. 11.352.644, padrão 26-A; Clementino Garcia da Silva, RG. 5.599.515, padrão 26-A; Domingas Rosa de Souza, RG. 9.178.037, padrão 26-A; Celso Amilton Gatto, RG. 3.049.693, padrão 26-A; Izabel Okajima Trivellini, RG. 3.900.398, padrão 26-A; Ivan da Silva, RG. 6.770.259, padrão 26-A; Araci de Oliveira Tiengo, RG. 3.997.630, padrão 27-A; Hélio Paulo Alves, RG. 5.179.874, padrão 26-A; Helena Regina Vicente, RG. 10.104.075, padrão 26-A; Genivaldo de Jesus Oliveira, RG. 9.848.820, padrão 26-A; Gerson dos Santos, RG. 5.223.709, padrão 26-A; Francisco José Escanhoela, RG. 3.685.535, padrão 26-A; Elina Lopes Manhães, RG. 4.828.189, padrão 26-A;

9-A - Beatriz D'Amato, RG. 5.766.419, padrão 27-A;

10-A - Jardel Costa Gonçalves, RG. 2.761.901, padrão 28-A;

Oficial de Justiça

8-A - Ademir Teixeira do Amaral, RG. 5.089.934, padrão 26-A; Ademir Souza Santos Jr. RG. 8.874.992, padrão 26-A; Afonsina Gonçalves Melo de Mota, RG. 6.995.639, padrão 27-A; Ademir Lopes, RG. 5.648.435, padrão 26-A; Affonso Celso Moraes Sampaio Jr. RG. 7.526.460, padrão 26-A; Adonize Ribeiro de Freitas, RG. 9.686.194, padrão 26-A;

9-A - Afonso Alvaro Fontes Mussolino, RG. 7.833.817, padrão 27-A;

9-B - Ademir dos Santos, RG. 3.586.792, padrão 28-B;

9-C - Alvaro Moreno, RG. 5.979.333, padrão 28-C; Roberto Campos, RG. 3.822.252, padrão 28-C;

10-A - Afonso Henrique Lopes Pinto, RG. 5.889.517, padrão 28-C;

10-C - Ismael Lima da Costa, RG. 3.547.775, padrão 30-C;

11-B - Afonso José Pessoa Filho, RG. 2.431.575, padrão 31-B;

11-C - Mario Batistella, RG. 2.739.846, padrão 31-C;

12-C - Adenor Costa, RG. 1.515.597, padrão 32-C;

12-D - Aderbal de Almeida Moraes, RG. 1.947.097, padrão 34-D;

13-B - Adilson Pires Lucas, RG. 2.560.369, padrão 33-B;

13-D - José Napolitano, RG. 2.580.338, padrão 35-D;

18-E - Ademir Sebastião de Almeida, RG. 1.762.044, padrão 41-E;

SQF-II-QJ

8-A - Adilson Gonçalves, RG. 2.934.008, padrão 26-A;

R E I F I C A Ç Ã O

Apostila do Diretor Geral - de 20.10.81

no título de Osvaldo Dias Ramos - RG. 3.172.856, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficou enquadrado, a partir de 30.6.81, no padrão 11-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o § 1º, do art. 1º, da L.C. 247/81.

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Despachos do Diretor da Justiça - de 22.10.81

LICENÇAS-PRÊMIOS CONCEDIDAS: nos termos do art. 209, da Lei 10.261/68, aos seguintes servidores, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

30 dias

Lourdes Augusta de Campos, Mestre de Ofício, período de 3.11.71 a 2.11.76;

45 dias

João de Arruda Leme, Operador de Máquinas, período de 10.5.73 a 9.5.78;

Mário Ermani, Guarda de Presídio, período de 19.5.74 a 18.5.79.

nos termos dos arts. 209 e 324, da Lei 10.261/68, a Luzia Polioni, Servente, da Junta Comercial do Estado, 30 dias, períodos de 31.1.67 a 20.1.72 e de 30.1.72 a 28.1.77.

Procuradoria Geral do Estado**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Do Despacho do Diretor de 20, publicado no D.O. de 23/10/81, onde se lê: - "PAULO DE TASSO MENDONÇA, RG. 1.888.863...", leia-se: - "PAULO DE TARSO MENDONÇA, RG. 1.888.863..."

PROCURADORIA FISCAL

Portaria do Procurador Chefe, de 22/10/81

Classificando, o Bel. PAULO CESAR DE CARVALHO ROCHA, RG. 6.008.748, Procurador do Estado, nível I, padrão 8-A, - efetivo, na PF-74, a partir de 27/10/81.

GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO AO CONSELHO, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

Total Geral de Funcionários e Servidores: G-1-1, B-1; G-2-6, MB-1, B-4, R-1; G-5-5, MB-1, B-3, R-1

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELO CONSELHO, ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE TIVERAM A DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS CONFERIDA E APROVADA.

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-3, MB-1, B-2
Seção de Expediente: G-2-2, MB-1, R-1; G-5-1, R-1
Seção de Protocolo: G-2-4, B-2; G-5-1, B-1
Seção de Controle de honorários: G-1-1, B-1; G-2-2, B-2

RETIFICA: "D.O.E." DE 07/10/81 - pág. 03

GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS SEGUINTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

DIRETORIA DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-1-1, B-1; G-5-6, MB-1, B-4, R-1
Seção de Atividades Auxiliares: G-1-4, MB-1, B-2, R-1; G-2-2, MB-1, B-1; G-4-1, R-1
Seção de Pessoal e Com. Adm.: G-1-5, B-4, R-1; G-2-3, B-1, R-2

Seção de Finanças: G-2-2, MB-1, R-1
Seção de Acomp. Judicial I: G-1-1, MB-1; G-2-4, MB-1, B-3
Seção de Acomp. Judicial II: G-2-3, B-2, R-1
Seção de Proc. e Repres.: G-2-4, MB-1, B-3

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

SEÇÃO DE ATIVIDADES AUXILIARES:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-2, MB-1, B-1; G-4-1, B-1
Setor de Material: G-1-1, B-1

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS SEGUINTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

DIRETORIA DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-3, MB-2, B-3, R-3
Seção de Acomp. de Processos I: G-1-4, MB-2, B-2; G-2-10, MB-2, B-6, R-2; G-5-1, B-1
Seção de Acomp. de Processos II: G-1-1, B-1; G-2-3, B-2, R-1
Seção de Acomp. de Processos III: G-1-1, R-1; G-2-2, MB-1, B-1
Seção de Acomp. de Processos IV: G-1-2, R-2; G-2-1, MB-1
Seção de Acomp. de Processos V: G-1-1, B-1; G-2-1, B-1
Seção de Pessoal e Comunicações Administrativas: G-1-2, B-1, R-1; G-2-8, MB-1, B-6, R-1
Seção de Finanças: G-1-2, MB-1, B-1; G-2-3, MB-1, B-1, R-1; G-5-1, B-1
Seção de Atividades Complementares: G-1-5, B-5; G-2-1, MB-1; G-4-1, B-1; G-5-1, B-1

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS SEGUINTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

SEÇÃO DE FINANÇAS:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-1-2, MB-1, B-1; G-2-2, B-1, R-1; G-5-1, B-1
Setor de Recebimento e Pagamentos: G-2-1, MB-1

SEÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-2-1, MB-1; G-4-1, B-1; G-5-1, B-1
Setor de Zeladoria: G-1-5, B-5

RETIFICA: "D.O.E." DE 07/10/81 - pág.

GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS SEGUINTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JUDICIAL, ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE TIVERAM A DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS CONFERIDA E APROVADA.

DIRETORIA DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-2-8, MB-1, B-6, R-1; G-5-9, MB-2, B-6, R-1
Seção de Acompanhamento de Processos I: G-1-1, B-1; G-2-3, B-2, R-1
Seção de Acompanhamento de Processos II: G-2-2, MB-1, R-1
Seção de Acompanhamento de Processos III: G-1-1, R-1; G-2-2, B-1, R-1
Seção de Acompanhamento de Processos IV: G-2-3, MB-1, B-2
Seção de Liquidações Judiciais: G-2-1, B-1
Seção de Pessoal: G-1-2, B-2; G-2-3, MB-1, B-2
Seção de Atividades Complementares: G-1-3, MB-2, B-1; G-4-1, MB-1; G-5-1, R-1
Seção de Controle de Ações: G-1-2, B-1, R-1; G-2-3, B-2, R-1
Seção de Finanças: G-1-1, B-1; G-2-1, MB-1

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS SEGUINTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JUDICIAL, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

SEÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-1-1, B-1; G-4-1, MB-1; G-5-1, R-1
Setor de Zeladoria: G-1-2, MB-2

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS SEGUINTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO, ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE TIVERAM A DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS CONFERIDA E APROVADA.

1ª SUBPROCURADORIA:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, B-1; G-7-2, B-2
Seção de Expediente: G-1-1, B-1; G-2-1, B-1
1ª Seccional: G-1-3, MB-1, B-1, R-1; G-2-6, MB-1, B-3, R-2; G-3-8, MB-1, B-5, R-2; G-5-2, MB-1, B-1
2ª Seccional: G-2-2, B-2; G-3-5, MB-2, B-2, R-1; G-5-1, B-1

2ª SUBPROCURADORIA:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-5-1, R-1; G-7-3, B-2, R-1
Seção de Expediente: G-2-2, B-1, R-1
1ª Seccional: G-1-1, B-1; G-2-3, MB-1, B-2; G-3-5, B-4, R-1; G-5-1, R-1
2ª Seccional: G-1-1, R-1; G-2-4, MB-1, B-3; G-3-5, B-4, R-1; G-5-1, B-1
3ª Seccional: G-1-2, MB-1, B-1; G-2-5, MB-1, B-3, R-1; G-3-3, MB-2, R-1; G-5-1, R-1

RETIFICA: "D.O.E." DE 07/10/81 - pág. 03

GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS SEGUINTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA 1ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

1ª SECCIONAL:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-8, MB-1, B-5, R-2; G-5-2, MB-1, B-1
Setor de Acomp. de Processos de Santo André: G-1-2, MB-1, R-1; G-2-3, MB-1, B-2
Setor de Acomp. de Processos de Mauá: G-2-1, R-1
Setor de Acomp. de Processos de S. C. do Sul: G-1-1, B-1, G-2-2, B-1, R-1

2ª SECCIONAL:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-5, MB-2, B-2, R-1; G-5-1, B-1
Setor de Acomp. de Processos de Diadema: G-2-1, B-1
Setor de Acomp. de Processos de S. B. do Campo: G-2-1, B-1

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS AVALIATÓRIOS POR GRUPO DE CLASSES, EFETUADA PELAS SEGUINTES UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO, CUJA DISTRIBUIÇÃO DE CONCEITOS FOI CONFERIDA E APROVADA.

1ª SECCIONAL:

Func./Serv.Diret.Subord.: G-3-5, B-4, R-1; G-5-1, R-1
Setor de Acomp. de Processos de Usasco: G-1-1, B-1; G-2-5, MB-1, B-2